



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1912/2019

APROVADO EM 22/02/2019

SANCIONADA EM 22/02/2019

EMENTA:

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de Fevereiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1912/2019

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de Fevereiro de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

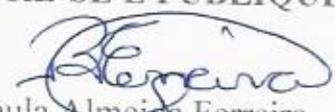
Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei N. 1504/2014 é reajustado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), ficando fixado em R\$ 725,61 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), **a partir de 1º de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração